

# **CONVOCATÓRIA**

## Eleição dos Representantes do Pessoal Docente, Não Docente e Alunos

#### - CONSELHO GERAL -

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Regulamento Interno do Agrupamento de Arganil, convoco as assembleias eleitorais do pessoal docente, do pessoal não docente e dos alunos para elegerem os seus representantes, no órgão acima designado, para o quadriénio 2023-2027.

As eleições terão lugar no dia <u>8 de Novembro de 2023</u>, na Biblioteca da escola sede (pessoal docente e não docente) e no polivalente (alunos), com início às 10:00 horas.

#### Normas práticas para o processo eleitoral

- 1 Os representantes do pessoal docente, não docente e alunos (maiores de 16 anos de idade) candidatam-se à eleição, apresentando-se em listas separadas.
- **2** As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos e a membros suplentes, sendo uns e outros em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral.
- **3** As listas do pessoal docente devem assegurar, sempre que possível, a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino.
- **4** As listas do pessoal docente, não docente e dos alunos podem apresentar e divulgar programas de ação até à antevéspera do ato eleitoral, sendo da responsabilidade dos seus membros a divulgação e os encargos da mesma.
- **5** Cada lista poderá indicar até dois mandatários para acompanharem o ato eleitoral, os quais assinarão a ata respetiva.



**6** - As listas deverão ser apresentadas em impresso próprio, a fornecer pelos serviços administrativos e disponível na página do agrupamento.

7 - As listas deverão ser entregues, em mão, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento (Sr.ª Isabel Gonçalves) ou à Presidente do Conselho Geral, até às **16 horas** do dia

**30 de outubro**, sendo datadas de acordo com a ordem de entrega.

8 - Recebidas as listas e verificada a sua conformidade com a lei e com o regulamento interno, a Presidente do Conselho Geral identifica-as por ordem alfabética de entrega, rubrica-as e providencia a sua afixação na sala do pessoal docente e na sala do pessoal não docente de

cada escola do agrupamento e no polivalente da escola sede.

**9** – Esgotado o prazo de apresentação das listas, a Diretora e a Presidente do Conselho Geral designarão um presidente, dois secretários e um suplente para cada mesa eleitoral.

10 - Não podem ser designados para a mesa eleitoral elementos que integrem qualquer lista

de candidatura, nem os respetivos mandatários.

11 - Durante todo o ato eleitoral é obrigatória a presença de, pelo menos, dois elementos da

mesa.

12 - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto e voto presencial.

13 - No ato eleitoral, apenas podem participar os alunos que frequentem os 10.º, 11.º e 12.º

anos.

14 - Os eleitores só podem votar mediante a apresentação de bilhete de identidade /cartão

de cidadão ou cartão eletrónico da escola. Na falta de documentos de identificação, podem

votar os eleitores reconhecidos pela mesa eleitoral.

15 - As urnas manter-se-ão abertas nos seguintes períodos: 10:00h-12:00h; 13:30h-16:00h e

17:30h-20:00h (este último período destinado apenas a pessoal docente e não docente),

podendo ser fechadas logo que todos os eleitores tenham votado.

16 - A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação

proporcional da média mais alta de Hondt.

- **17** Do ato eleitoral será lavrada uma ata que mencionará a forma como decorreu todo o processo e respetivos resultados, que será entregue à Presidente do Conselho Geral.
- **18** Serão afixados, nos locais mencionados no ponto 8, os resultados eleitorais, os quais produzem efeito após comunicação à DGEstE.

Todos os casos omissos serão resolvidos recorrendo à legislação respeitante.

#### • Calendarização do Processo Eleitoral

19 outubro	Convocatória das Assembleias Eleitorais e divulgação das normas práticas do processo eleitoral
30 outubro	Fim do prazo para apresentação das listas
31 outubro	Divulgação das listas
3 novembro	Designação dos elementos para as mesas eleitorais
8 novembro	Realização dos atos eleitorais
23 novembro	Reunião para cooptar os representantes da Comunidade Local

### • Composição do Conselho Geral

- Sete Representantes do Pessoal Docente;
- Dois Representantes do Pessoal Não Docente;
- Dois Representantes dos Alunos;
- Quatro Representantes dos Pais e Encarregados de Educação;
- Três Representantes da Comunidade Local;
- Três Representantes do Município.

Agrupamento de Escolas de Arganil, 19 de outubro de 2023

A Presidente do Conselho Geral, Fernanda Maria M. M. Pacheco

